

# Data sharing Policies

sni  
mar

SISTEMA NACIONAL  
DE INFORMAÇÃO DO MAR

## Directorate General for the Territory (DGT)

### SNIMar Team:

- Paulo Patrício, DGT National Contact Point
- Alexandra Fonseca, DGT
- Raquel Saraiva, SNImar Research Scholar
- José Martins, SNImar Research Scholar
- Henrique Silva, DGT

## Directorate General for the Territory (DGT)

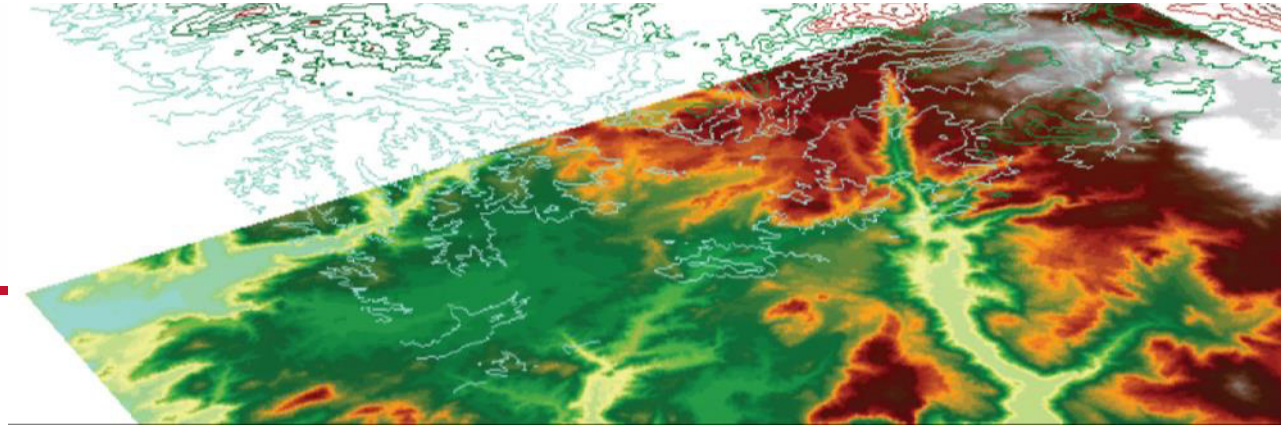
DGT is responsible for the Portuguese Spatial Data Infrastructure – SNIG and also for the National System for Territorial Information and the National Cadastral Information System.

DGT is also responsible for maintaining the Geodetic Network and to sustain the production of national topographic reference cartography .



## Key competences

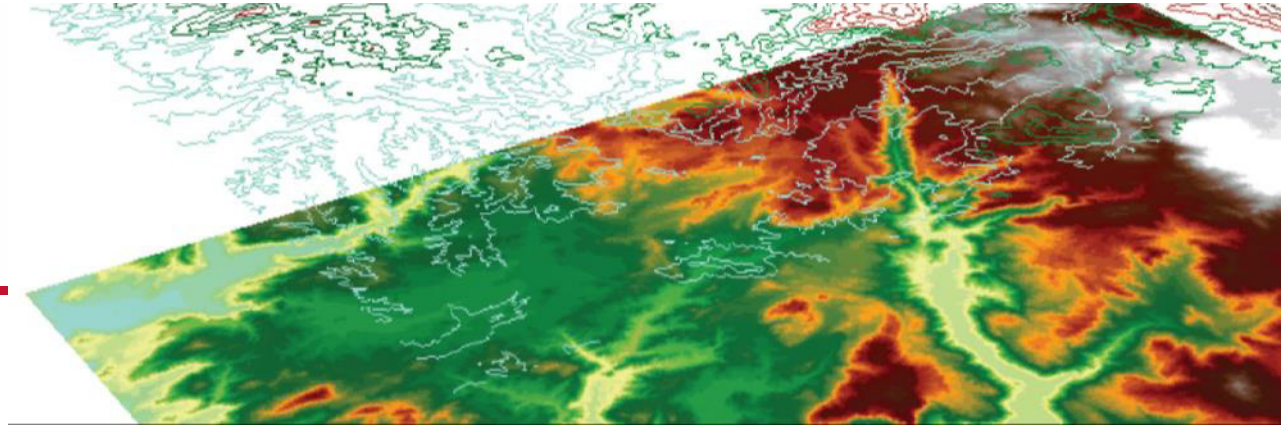




## Portuguese National Spatial Data Infrastructure - **SNIG**

- From its geoportal it's possible to search, visualize and explore spatial datasets about the Portuguese territory, produced by public or private entities.
- Technological platform for monitoring the activities related to the application of the INSPIRE (INfrastructure for SPatial InfoRmation in Europe) Directive in Portugal.





## Portuguese National Spatial Data Infrastructure - **SNIG**

- The entities register themselves on SNIG and submit the metadata of the spatial data and the network services they produce. These metadata need to respect the National Profile of Metadata.
- Main objective: To concentrate in one only place the registration of all geographic information regularly produced in Portugal. The data can also be visualized on the geoportal, through spatial data services normalized with the OGC – Open GeoSpatial Consortium specifications, if requested by the entity.









- **Data sharing policies - Developed activities**

## Objectives

- Definition of institutional arrangements, to be adopted between the SNIMar entities, about data and services sharing policies.
- Ensure the articulation of SNIMar with the National Spatial Data Infrastructure (SNIG).



- Guiding principles for marine data sharing policies

<p> <small>Sistema Nacional de Informação do Mar</small>  <small>EEA grants</small> <span style="float: right;">Política de partilha de dados SNI/Mar</span></p> <p><b>PRINCÍPIOS ORIENTADORES PARA A POLÍTICA DE PARTILHA DE DADOS SNI/MAR</b></p> <p>Considerando que o projeto SNI/Mar – Preparação da Informação Geográfica Integrada para a Gestão de Águas Marinhas e Costeiras, adiante designado por SNI/Mar, foi aprovado a 6 de junho de 2014 e tem como objetivo a criação de uma infraestrutura de dados espaciais e a definição de uma política de partilha de dados e acesso à informação do meio marinho;</p> <p>Considerando a Declaração conjunta de assunção de responsabilidade para a implementação e execução do SNI/Mar assinada no dia 2 de outubro de 2014 entre as entidades participantes;</p> <p>Considerando a necessidade de definir, no âmbito do geoportal SNI/Mar, uma plataforma comum de entendimento para a partilha de dados do meio marinho;</p> <p>Considerando as obrigações decorrentes da Diretiva INSPIRE 2007/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Março, que tem por objetivo fixar regras gerais para o estabelecimento da infra-estrutura de informação geográfica na Comunidade Europeia (INSPIRE), para efeitos das políticas ambientais comunitárias e das políticas ou atividades suscetíveis de ter impacto ambiental, e do Decreto-Lei 180/2009, de 7 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei 84/2015, de 21 de maio, que procede à revisão do Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG), transpondo para a ordem jurídica interna a diretiva INSPIRE, e fixando as normas gerais para a constituição de infraestruturas de informação geográfica em Portugal;</p> <p>Considerando que o geoportal SNI/Mar irá assegurar serviços de pesquisa, visualização e descarregamento numa perspetiva de partilha e divulgação de informação sobre o meio marinho em articulação com o SNIG;</p> <p>Considerando a necessidade de garantir a continuidade do funcionamento do geoportal do SNI/Mar para além do período de financiamento;</p> <p>Apresentam-se os princípios orientadores para a política de partilha de dados SNI/Mar:</p> <p><b>1. Princípios gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• De acordo com o estabelecido na Diretiva INSPIRE as infraestruturas de informação geográfica de âmbito nacional e as outras infraestruturas regionais e locais ou temáticas existentes ou que venham a ser estabelecidas em cada Estado Membro devem garantir a <b>partilha de dados geográficos</b> entre autoridades públicas e a sua disponibilização em condições que não restrinjam de forma indevida a sua utilização generalizada;</li> <li>• As entidades participantes no SNI/Mar devem disponibilizar a informação de acordo com o âmbito do projeto, numa base de reciprocidade, através de acordos estabelecidos no <b>Steering Group</b> ou de protocolos;</li> <li>• As entidades participantes no projeto têm a responsabilidade de criar e publicar <b>metadados</b> relativamente a todos os conjuntos e serviços de dados geográficos do meio marinho de que são produtoras e/ou detentoras de acordo com o perfil SNI/Mar de</li> </ul> <p><small>Versão Final: IS-O-2-2016 1 / 3</small></p>	<p> <small>Sistema Nacional de Informação do Mar</small>  <small>EEA grants</small> <span style="float: right;">Política de partilha de dados SNI/Mar</span></p> <p>metadados que se deve manter articulado com o perfil SNIG de metadados. O processo de carregamento e atualização dos ficheiros de metadados, das várias entidades participantes, será feito com recurso às soluções tecnológicas desenvolvidas no âmbito do projeto, nomeadamente editor de metadados e no modo automático, através de Harvesting, ou outras soluções que garantam a interoperabilidade entre catálogos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As entidades participantes devem disponibilizar os conteúdos (metadados, conjuntos e serviços de dados) do geoportal SNI/Mar viabilizando e facilitando o acesso e a <b>partilha de conjuntos e serviços de dados geográficos</b> entre autoridades públicas e o público em geral, sendo responsáveis por garantir a qualidade e atualização da sua informação;</li> <li>• A <b>rede de serviços de dados geográficos</b> providenciados pelas entidades participantes no SNI/Mar deve proporcionar os seguintes serviços:             <ol style="list-style-type: none"> <li>I. <b>Serviços de pesquisa</b> que permitam procurar conjuntos e serviços de dados geográficos sobre o meio marinho;</li> <li>II. <b>Serviços de visualização</b> que permitam visualizar todos os dados geográficos do meio marinho de que as entidades participantes no SNI/Mar são produtoras e/ou detentoras;</li> <li>III. <b>Serviços de descarregamento</b> que permitam descarregar e, se exequível, aceder diretamente a dados geográficos de que as entidades participantes no SNI/Mar são produtoras e/ou detentoras;</li> </ol> </li> </ul> <p><b>2. Princípios específicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A informação dos limites geográficos estabelecidos por lei deve ser fornecida em formato vetorial pela entidade responsável pelo seu estabelecimento;</li> <li>• A informação dos limites geográficos estabelecidos por convenção deve ser fornecida em formato vetorial pela entidade nacional responsável pelo seu acompanhamento;</li> <li>• A informação associada a obrigações de reporte nacional ou internacional deve ser disponibilizada pela entidade nacional que exerça funções de autoridade competente, nos termos previstos na lei, ou que seja responsável pela coordenação da participação nacional;</li> <li>• A informação associada a obrigações legais deve ser disponibilizada pela entidade que exerça funções de autoridade competente;</li> <li>• A informação científica adquirida através de financiamento público deve ser disponibilizada;</li> <li>• As entidades com competências partilhadas devem indicar qual a entidade responsável pelo fornecimento e atualização da informação a integrar no geoportal SNI/Mar;</li> </ul> <p><small>Versão Final: IS-O-2-2016 2 / 3</small></p>	<p> <small>Sistema Nacional de Informação do Mar</small>  <small>EEA grants</small> <span style="float: right;">Política de partilha de dados SNI/Mar</span></p> <p><b>3. Princípios para a manutenção e atualização do SNI/Mar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As entidades participantes devem assegurar a manutenção e atualização da informação da sua responsabilidade para garantir a continuidade do funcionamento do geoportal do SNI/Mar após o período de financiamento;</li> <li>• A entidade responsável pela gestão e manutenção do geoportal SNI/Mar deve garantir a continuidade do seu funcionamento após o período de financiamento.</li> </ul> <p>As entidades participantes no SNI/Mar devem considerar os princípios orientadores definidos no presente documento.</p> <p>As políticas de partilha e acesso a conjuntos e serviços de dados geográficos são fundamentais para a eliminação de barreiras no acesso à melhor informação disponível sobre o meio marinho, e devem favorecer a utilização e disponibilização de serviços de dados geográficos de forma gratuita.</p> <p>O envolvimento de todas as entidades participantes do SNI/Mar e progressivamente de outros organismos públicos são o garante da continuidade do funcionamento do geoportal SNI/Mar para a partilha de dados geográficos, assumindo-se como o repositório alargado do conhecimento existente e futuro sobre o meio marinho.</p> <p> </p> <p><small>Versão Final: IS-O-2-2016 3 / 3</small></p>
---	--	---

- SNIMar data - Survey and analysis of the situation in terms of constraints related to the access and the use of the spatial datasets and services



- SNIMar entities - Characterization of institutional data sharing policies

**Online questionnaire:** The questionnaire results allowed the characterization of data policies and institutional agreements for data and service sharing from the SNIMar entities, and provided the basis to develop and define the SNIMar data policy.

The image shows a screenshot of a questionnaire titled "QUESTIONÁRIO SOBRE POLÍTICA DE DADOS" (Questionnaire on Data Policy). The header includes the logos for "snig" and "sni mar". The text of the questionnaire is in Portuguese and discusses the National Geographic Information System (SNIG) and the National Marine Information System (SNIMar). It outlines the purpose of the questionnaire, which is to inventory data sharing policies across various entities. The questionnaire is divided into two sections: "seção inicial" (initial section) and "seção final" (final section). It mentions that the questionnaire is available in Portuguese and that the results will be used to develop a data policy. The questionnaire is hosted on the "dgTerritório" website.

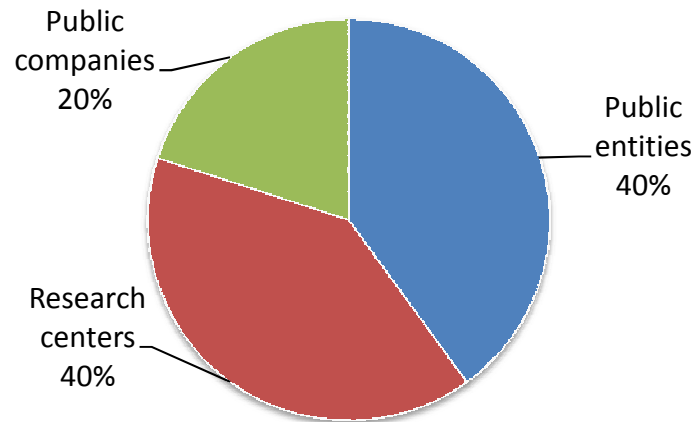
## **SNIMar entities - Characterization of institutional data sharing policies**

- 62% have a data sharing policy
- 70% indicate the following key points to improve data sharing:
  - Transparency (on the data)
  - Public access
  - Agreements

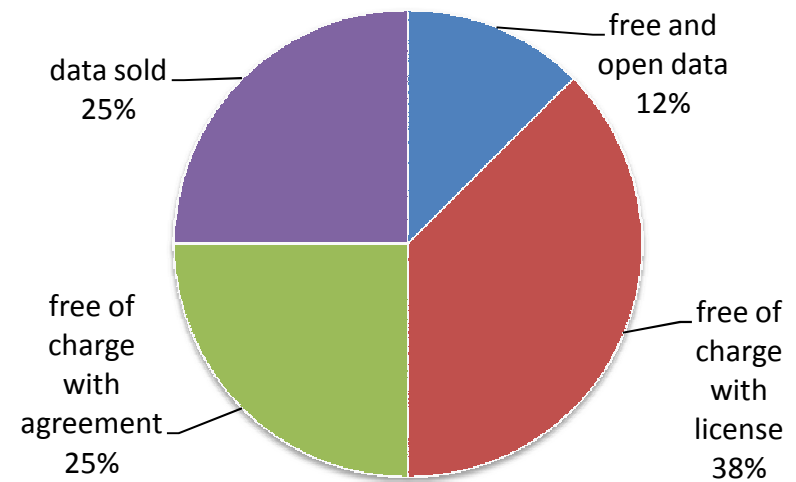
The bilateral protocols for data sharing between public administration entities are the most common agreements.

## SNIMar entities - Characterization of institutional data sharing policies

Data sharing according to the type of user:



Data sharing according to the access conditions:



### SNIMar data policy

Creation of the SNIMar data policy Document. Each chapter is the result of one or more of the tasks developed since the beginning of the project.



## Index of contents

01. Introduction
02. Aims and legal framework
03. Definitions
04. Type of information
05. Participation criterias
06. Data sharing
07. Data access
08. Data access and use limitations
09. Data use
10. Maintenance and update of SNIMar



### Política de Dados SNIMar

Este documento define a política de dados SNIMar, geoportual que visa promover o envolvimento das entidades públicas na partilha de dados marinhos em Portugal. A política de dados SNIMar identifica as características e condições que definem o envolvimento e participação das entidades parceiras SNIMar, por forma a estabelecer de forma harmonizada princípios e regras similares para todas as entidades participantes. A política de dados SNIMar descreve os tipos de informação que o geoportual SNIMar abrange, as condições de participação no geoportual, as formas de disponibilização dos dados, as restrições de acesso e limitações de uso que vigoram, as regras para o uso da informação e o que é necessário para garantir a utilização e manutenção do geoportual SNIMar no futuro.

#### 01. Preâmbulo

Os problemas de disponibilidade, qualidade, organização, acessibilidade e partilha de dados geográficos são comuns a um grande número de áreas temáticas no domínio da informação geográfica. Para os resolver são necessárias medidas que facilitem as tomadas de decisão que condicionam o acesso, a partilha e a utilização de dados geográficos interoperáveis e de serviços de dados geográficos, aos vários níveis da autoridade pública e respeitantes a diferentes setores.

Considerando que o projeto SNIMar – Preparação da Informação Geográfica Integrada para a Gestão de Águas Marinhas e Costeiras, adiante designado por SNIMar, aprovado a 6 de junho de 2014, tem como objetivo a criação de uma infraestrutura de informação geográfica e a definição de uma política de dados e acesso à informação do meio marinho;

Considerando a Declaração conjunta de Assunção de Responsabilidade para a implementação e execução do SNIMar assinada no dia 2 de outubro de 2014 entre as entidades participantes;

Considerando a necessidade de definir, no âmbito do geoportual SNIMar, uma plataforma comum de entendimento para a partilha de dados do meio marinho;

Considerando as obrigações decorrentes da Diretiva INSPIRE 2007/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Março, que tem por objetivo fixar regras gerais para o estabelecimento da infraestrutura de informação geográfica na Comunidade Europeia (INSPIRE), para efeitos das políticas ambientais comunitárias e das políticas ou atividades suscetíveis de ter impacto ambiental, e do Decreto-lei

- **DGT as data provider for the SNIMar Geoportal**



## DGT spatial data in the SNIMar geoportal

- Digital aerial photography of coastal areas of Portugal mainland
- Digital terrain model of coastal areas of Portugal mainland , including LiDAR data



- **Benefits of SNIMar for DGT and SNIG**

## **Increased involvement in SNIG**

- It sensitized the producers of geographic information for the SNIG relevance.
- Awakened to the importance of the INSPIRE implementation in Portugal.
- Promoted the participation of new entities in the creation of metadata and services.

## **Promoted legislative changes**

- SNIMar led to the need to amend the Decree-Law 180/2009, proposing the creation of an article about the articulation of SNIG with regional, local and thematic Spatial Data Infrastructure.
- New Decree-Law 29/2017, March 16th, Article 8A.  
  
Article 8A - Articulation of the National Spatial Data Infrastructure with other spatial data infrastructures.

## Support the definition of the SNIG data policy

- SNIG wants to set a data policy to facilitate and promote the availability of spatial data in Portugal.

Under development:

- Study of good practices on data and service sharing considering the INSPIRE Directive (identify critical situations concerning constraints related to access and use, EU legal instruments...)
- Online survey about the data sharing policies from the public authorities

## **Increased the number of records in SNIG**

With the allocation of specialized technicians to each entity, for the production and management of spatial data and the creation of metadata and services, SNIG will benefit indirectly by loading these data to the SNIG catalogue.

## **Increased knowledge to support the creation of thematic regional and local Spatial Data Infrastructures**

- DGT will benefit from the knowledge obtained in the creation of SNIMar . This experience will support the creation of new thematic SDIs in other areas of activity in Portugal.

- **SNIMar - Maintenance measures**
- **Final Remarks**



- Update of datasets and services, whenever necessary
- Update the local catalogs with quality metadata
- Ensure a secure connection of the datasets and information between SNIG and the SNIMar geoportal
- Periodic maintenance of harvesting actions of local catalogs of SNIMar entities
- Evaluate the functional performance of the catalogs and the geoportal
- Ensure the access to the services - Guarantee of operation

- SNIMar raised the discussion of issues related to data access and constraints related to access and use, and proved to be a good solution for data sharing in Portugal.
- SNIMar will promote the creation of new thematic SDI in articulation with SNIG.
- The SNIMar data policy can be the starting point for the definition of a national data policy about open data.
- **SNIG** aims to continue to evolve to an open, flexible, interoperable and participated SDI, able to guarantee an effective and reliable access to spatial data and services provided by public authorities in Portugal.

**Thank you**  
**Obrigado**

**DGT - Directorate General for the Territory**

**Alexandra Fonseca**

**Henrique Silva**

**José Martins**

**Paulo Patrício**

**Raquel Saraiva**

**April 19<sup>th</sup>, 2017**